



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 10 / 2024

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.714, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento da quadra 11-remanescente, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da quadra 11-remanescente, com área de 25.251,47m², situada na Rua Luiz Alves Lustosa, esquina com a Rua Raimundo Souza Dourado e Nelson Luz, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de setembro de 2024, firmado pela R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT 44145934172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2403893793, em 01.10.2024, consignado nos autos Administrativo nº 2024013076, de 11.10.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de outubro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO EM FLACAR

Em 1977
1977
1977
1977